

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
CONCURSO PÚBLICO – Edital N°. 02/2016

**RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES INSCRITOS PARA O
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2016 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA OS
CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA DE AMATURÁ/AM**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, Estado do Amazonas torna pública a relação dos candidatos que tiveram seus pedidos DEFERIDOS preliminarmente na qualidade de HIPOSSUFICIENTES referente ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas para os cargos efetivos do Município de Amaturá.

- 1.1 A relação dos candidatos, que tiverem seus pedidos DEFERIDOS na qualidade de HIPOSSUFICIENTES, apresenta-se no anexo 01 deste Edital 002/2016, que poderá ser acessado junto ao site da empresa organizadora www.iaspec.com.br, na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética crescente e registro geral –RG.
- 1.2 Os candidatos que estiverem listados na relação disposta no anexo 01 deste Edital 002/2016, não necessitarão efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso público.
- 1.3 A Análise dos requerimentos de isenção obedeceram os ditames da Lei Municipal nº 119 de 04 de fevereiro de 2016, do Edital 001/2016 e suas alterações (capítulo II, item 2.11 a 2.11.5), assim como do formulário de requerimento de isenção disponível no ato da inscrição no site www.iaspec.com.br, onde especificavam os documentos comprobatórios para cada caso.
- 1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, se quiserem, deverão acessar o endereço eletrônico <http://www.iaspec.com.br>, imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia **08 de abril de 2016**, obedecido o horário de expediente bancário de cada localidade (capítulo II, subitem 2.2.1.1 do edital 001/2016 e suas alterações).
- 1.5 O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos nos subitens 2.2.1.1 c/c 2.11.4 e seus subitens (até o dia 08.04.2016) estará automaticamente excluído do concurso público (capítulo II, subitem 2.11.4.5).
- 1.6 Fica aberto o prazo de dois dias – 23 a 24 de março de 2016 para recurso contra os pedidos indeferidos, devendo os mesmos serem encaminhados à Comissão Especial Fiscalizadora do Concurso na Av. 21 de Junho, 1746 – Centro, CEP: 69. 620-000, Fone/Fax: (97) 3463-1150 – em Amaturá/AM, nos horários de 08h00min às 14h00min.

Amaturá/AM, 22 de março de 2016.

JOÃO BRAGA DIAS
PREFEITO DE AMATURÁ